



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO**

BATALHÃO MARECHAL DUTRA

(Processo Administrativo nº 64619.001047/2025-71)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e consumo para suprir às necessidades de fornecimento interno das diversas seções e setores do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, de manutenção e orgânicas realizadas nesta organização militar.

ITEM	NOMENCLATURA	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aspirador de pó e água industrial, com tanque de coleta em inox, tanque total de 75l e útil no mínimo 50l, potência mínima de 2400W, 220V, aspiração mínima de 270m*/h, vácuo de 2200mmHg, com os acessórios: Mangueira D38 2,5m, Prolongadores de aço inox, Rodo para sólidos, Rodo para líquidos, Bocal para cantos, Escova redonda, Filtro para pó.	344887	UND	2	R\$ 3.451,60	R\$ 6.903,20
2	Máquina de pintura Airless, Tensão 20V, Potencia mínima 90W, Pressão de saída que atinja pelo menos 206ba, 290 Lbs/pol?, 20MPa, Vazão de pelo menos 2,01/min, corpo e suporte em metal, deve acompanhar: bico de pintura 517 (0.017 Pol.),mangueira de alta pressão de 15m, extensor de 500mm, manual do usuário.	602162	UND	2	R\$ 4.014,93	R\$ 8.029,86

3	Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros Espremedor com pressão superior. Deve conter mu dreno de escoamento de água suja. Rodas/rodízios para facilitar seu deslocamento. Cor: amarelo, verde, vermelho ou azul.	229900	UND	8	R\$ 473,30	R\$ 3.786,40
4	Lava e seca piso, máquina de limpeza de piso não embarcada, com potência entre 1000W e 1900W, reservatório de solução/água limpa de 45L no mínimo, reservatório de água suja/recuperação de 40L no mínimo. Produtividade teórica de 1500m/h. Faixa de limpeza de 0,5m no mínimo, Rodo de coleta para aspiração de água de no mínimo 0,8m. Tensão de 220V.	451159	UND	2	R\$ 16.830,67	R\$ 33.661,34
5	Exaustor Industrial Trifásico, em metal, alumínio, de 1hp a 1,5hp de potência, com vazão mínima de 35m³/h, com diâmetro mínimo ed 900mm. Proteção mínima de IP55 do motor. Finalidade de ventilar ambientes, evitar umidade e mofo.	603145	UND	8	R\$ 594,07	R\$ 4.752,56
6	Roçadeira Manual. Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2.7 Kw, Tipo Cortador: Lamina Aço/Fio Náilon, Rotação Máxima: 500 Rpm, Rotação Lenta: 2.800 Rpm, Peso Aproximado: 7,9 Kg, Características Adicionais: Motor 38,9 Cc/ Tanque capacidade 0,58 L	453258	UND	12	R\$ 1.803,37	R\$ 21.640,44
7	Motoserra. Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2.6/ Kw, Capacidade do tanque ed combustível: 460 ml, Cilindrada: 50.2 cm³, Corrente 26 RS: 16.mm/0,063 - passo 325", Peso: 4.8 Kg, Relação peso/potência (Kg/Kw) 1.8, Nível de pressão sonora :99.0 db(A)²	600863	UND	2	R\$ 4.049,00	R\$ 8.098,00
8	Motopoda. Cilindrada: 25.4 cm³, Potência: 095 Kw, Peso: 6.6 kg	486264	UND	2	R\$ 2.561,33	R\$ 5.122,66
9	Ventilador. Tipo: Parede, Potência Motor: 20 W, Tensão de Alimentação: 10 v, Características Adicionais: 3Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura regulável, Material: Plástico, Diâmetro: 60 cm, Quantidade de Velocidades: 3Un, Vazão: 66 m³/min	600705	UND	30	R\$ 318,56	R\$ 9.556,80
10	Bebedouro Água. Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3	452767	UND	8	R\$ 2.763,82	R\$ 22.110,56

	Torneiras Latão Cromado, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100 L.					
11	Aparelho Ar condicionado. Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220v,Tipo: Split Hi Wal, Características Adicionais: 1Controle Remoto sem fio, Inverter.	458191	UND	3	R\$ 4.170,00	R\$ 12.510,00
12	Aparelho Ar condicionado. Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220v,Tipo: Janela , Características Adicionais: 1Controle Remoto sem fio,Inverter.	463058	UND	5	R\$ 3.570,47	R\$ 17.852,35
13	Lavadora Alta Pressão Pressão: 500 PSI, Vazão: 26 L/MIN, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 3 HP, Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa E Acessórios , Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional , Acessórios: 10 Metros De Mangueira Com Esguicho Regulável	449988	UND	2	R\$ 2.295,81	R\$ 4.591,62
14	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Cor: Branca, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Lavadora E Secadora, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável	438940	UND	2	R\$ 3.282,94	R\$ 6.565,88
15	Projektor Multimídia Tipo Lâmpada: Mercúrio , Potência Lâmpada: 215 W, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 15 Pinos UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 30 POL, Tipo Zoom: Manual , Tipo: Portátil , Capacidade Projeção Cor: 2.300.000 PX, Capacidade Conexão: Compatível Vários Padrões Monitores/Computadores, Luminosidade Mínima: 3.200 LM, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa, Tipo Tecnologia: 3lcd , Compatibilidade Resolução: Xga , Resolução: 1.024 X 768	473604	UND	2	R\$ 3.537,98	R\$ 7.075,96
16	Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto 443965 -	443965	UND	2	R\$ 2.949,13	R\$ 5.898,26

	Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di,Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto					
17	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	604682	UND	3	R\$ 3.528,15	R\$ 10.584,45
18	Microcomputador Memória Ram: 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre	605972	UND	15	R\$ 6.584,17	R\$ 98.762,55
19	Plastificadora Material Estrutura: Aço , Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Tipo: Poliseladora/Laminadora , Plastificação: 35 Cm	364303	UND	2	R\$ 676,70	R\$ 1.353,40
20	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Torneira	233169	UND	20	R\$ 172,26	R\$ 3.445,20
21	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador , Material Moldura: Alumínio	464633	UND	8	R\$ 131,09	R\$ 1.048,72
22	Clavicular Material: Aço , Comprimento: 800 MM, Largura: 700 MM, Espessura: 16 CM, Capacidade: 100 Chaves , Características Adicionais: Com Portas E Fechadura	300633	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
23	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 8 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: A60 , Temperatura De Cor: 6500	439286	UND	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
24	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 50 W, Tipo Base: E-40, Temperatura De Cor:	445743	UND	200	R\$ 73,71	R\$ 14.742,00

	6500					
25	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt	458577	UND	40	R\$ 129,97	R\$ 5.198,80
26	Cilindro Fechadura Material: Latão , Acabamento: Cromado , Tipo: Standard Com 5 Pinos , Formato: Monobloco Oval , Comprimento: 34 MM, Espessura: 17,50 M	236513	UND	30	R\$ 115,17	R\$ 3.455,10
27	Maçaneta Material: Latão , Tipo: Alavanca , Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Com Ponta Arredondada	236586	UND	30	R\$ 131,50	R\$ 3.945,00
28	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa	352796	UND	75	R\$ 122,49	R\$ 9.186,75
29	Espelho Tomada Material: Termoplástico, Cor: branca, Características Adicionais: 1 Posto , Tamanho: 4 X 2 PO	456117	UND	80	R\$ 6,76	R\$ 540,80
30	Espelho Tomada Material: Termoplástico, Cor: branca , Características Adicionais: 3 Postos Separados , Tamanho: 4 X 2 PO	456110	UND	80	R\$ 17,91	R\$ 1.432,80
31	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 3/4 POL, Cor: Branca , Comprimento: 3	339658	UND	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
32	Condutele Material: Alumínio , Tipo: "X" , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Multiuso , Aplicação: Manutenção Elétrica Infraestrutura , Tipo Fixação: Rosqueável , Tipo Rosca: Bsp , Acessórios: Tampa	452535	UND	80	R\$ 23,04	R\$ 1.843,20
33	Adaptador Condutele Material: Alumínio, Tipo: Rosca , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 PO	256524	UND	250	R\$ 13,28	R\$ 3.320,00
34	Tampão Condutele Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Condutele Múltiplo	394452	UND	250	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50
35	Braçadeira Eletroduto Material: Pvc , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza , Fixação: Encaixe , Referência Fabricante: Condutele Top	418790	UND	80	R\$ 2,02	R\$ 161,60
36	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Completo , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 20 A,	601463	UND	80	R\$ 27,37	R\$ 2.189,60

	Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular					
37	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monofásico , Padrão: Din	424916	UND	80	R\$ 11,92	R\$ 953,60
38	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico	339621	UND	80	R\$ 11,83	R\$ 946,40
39	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: B	337808	UND	80	R\$ 16,82	R\$ 1.345,60
40	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337886	UND	80	R\$ 49,09	R\$ 3.927,20
41	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	484199	UND	50	R\$ 56,65	R\$ 2.832,50
42	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E- 27 , Fluxo Luminoso: Mín. 2300 LM, Tipo Bulbo: Leiteiro , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta	441137	UND	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
43	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Lavatório E Pia , Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha , Bitola: 50 MM, Padrão: Universal/Duplo	441316	UND	80	R\$ 13,05	R\$ 1.044,00
44	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 50 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	355256	UND	80	R\$ 10,22	R\$ 817,60
45	Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1.1/2 POL, Aplicação: Válvula Hidráulica Marca Hydra, Modelo Max 2515 , Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola De Aço	254203	UND	120	R\$ 29,39	R\$ 3.526,80
46	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características	480673	UND	30	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00

	Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação					
47	Braço Chuveiro Material: Pvc , Comprimento: 40 CM, Bitola: 1/2 PO	353339	UND	30	R\$ 16,15	R\$ 484,50
48	Registro Esfera Material: Metal , Tipo: Alavanca , Bitola: 3/4" POL, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Roscável	356062	UND	30	R\$ 90,68	R\$ 2.720,40
49	Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 4 MM, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: Bisotado, 4 Fixadores Redondos Inox, Sem Moldura	485641	UND	30	R\$ 164,38	R\$ 4.931,40
50	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado	289422	UND	20	R\$ 12,07	R\$ 241,40
51	Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: Mesa , Diâmetro: 1,2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Prateada	482763	UND	30	R\$ 153,83	R\$ 4.614,90
52	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 12 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 60 C	307892	UND	20	R\$ 16,77	R\$ 335,40
53	Refletor Material Corpo: Alumínio , Material Refletor: Alumínio , Quantidade Lâmpadas: 4 UN, Tipo: Flood Light , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip-67	473078	UND	20	R\$ 153,27	R\$ 3.065,40
54	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 3.800 LM, Temperatura De Cor: 6.500	470263	UND	20	R\$ 67,53	R\$ 1.350,60
55	Sistema Ronda Eletronica Tipo: Bastão De Ronda Para Controle De Vigias , Componentes: Bastão Eletrônico E Botões , Interface: Usb Compatível Com Portas Usb 1.0, 1.1 E 2.0 , Características	486299	UND	2	R\$ 872,17	R\$ 1.744,34

	Adicionais: Memória De Armazenamento Superior A 5000 Registros					
56	Conjunto Alarme Contra Intrusão Tipo: Sonoro , Componentes: 1 Central De Alarme, 1 Sirene, 2 Sensor De Presenç , Componentes Adicionais: 2 Controle Remoto, 1 Bateria Selada 12v/7a , Aplicação: Alarme Sensor De Presença Para Imóveis	604364	UND	6	R\$ 943,00	R\$ 5.658,00
57	Porteiro Eletrônico Componentes: Monitor Câmera Ajuste Infravermelho , Tipo Sistema: Eletrônico , Aplicação: Sistema De Segurança , Fonte Alimentação: Bivolt Automático , Características Adicionais: Pannel Externo Alumínio Resistente Intempérie/Liga	267343	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
58	Fechadura Biometrica Material: Aço Inox , Acionamento: Impressão Digital , Leitura: Digital , Alimentação: Pilhas E/Ou Baterias , Características Adicionais: Sistema De Alarme Para O Caso De Entrada Forçada, , Acessórios: Controle Remoto	607638	UND	7	R\$ 1.544,00	R\$ 10.808,00
59	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Altura: 100 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: 16 Pinos/Chave Tetra 2 Travas/Altura Haste:40mm	384322	UND	22	R\$ 165,30	R\$ 3.636,60
60	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 30 MM, Largura: 30 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: Nº 30	298376	UND	24	R\$ 29,02	R\$ 696,48
61	Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço , Tipo: Parede , Tamanho: Para Tv De 32" Até 75" , Acabamento Superficial: Natural	458914	UND	5	R\$ 234,94	R\$ 1.174,70
62	Televisor Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	611856	UND	1	R\$ 5.416,75	R\$ 5.416,75
63	Cavelete Sinalização Material: Composto Termoplástico , Comprimento: 0,90 M, Largura: 0,62 M, Altura: 1,05 M, Peso: 4,30 KG, Cor: Amarela Com Legenda	223769	UND	8	R\$ 361,28	R\$ 2.890,24

64	Preta , Características Adicionais: Articulável/Empilhável/Dispositivo Encaixes Divers Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 750 MM, Largura Base: 360 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas , Peso: 3,50 KG, Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos	249551	UND	30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
65	Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 750 MM, Largura Base: 360 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas , Peso: 1,650 KG, Características Adicionais: Não Reflexivo, Com Inscrição	231972	UND	10	R\$ 77,99	R\$ 779,90
66	Arame Farpado Material: Aço , Diâmetro: 2,76 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Concertina Clipada (Dupla) 300mm	441646	UND	10	R\$ 342,16	R\$ 3.421,60
67	Refletor Material Corpo: Alumínio , Quantidade Lâmpadas: 8 UN, Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 400 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65 / Ip66 , Cor: Cinza , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Tamanho: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM, Fluxo Luminoso: 28.000 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: > Ou = 0,95 , Temperatura De Cor: 6.500	616919	UND	20	R\$ 86,89	R\$ 1.737,80
68	Cofre Material: Aço / Concreto , Tamanho: Pequeno , Cor: Cinza , Tipo Fechadura: Mecânica/Chave , Características Adicionais: Segredo Mecânico E Prateleira Móvel Na Horizontal	602909	UND	1	R\$ 2.005,00	R\$ 2.005,00
69	Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 32 Canais , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança	480124	UND	2	R\$ 3.900,43	R\$ 7.800,86
70	Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Speed Dome , Resolução Horizontal: 470 Linhas , Luminosidade Mínima: Colorido 3 Lux E Preto E Branco 0,2 LX, Aplicação: Circuito Fechado De Tv , Características Adicionais: Night & Day, 360° De Giros Contínuos, Prova D'Água , Relação Sinal / Ruído: > 47 Db , Cor: Colorida	304694	UND	4	R\$ 4.285,94	R\$ 17.143,76
71	Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico, Capacidade Fragmentação: 600 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira:	601723	UND	4	R\$ 8.075,67	R\$ 32.302,68

	110 L, Potência: 460 W W, Tipo: Elétrico , Características Adicionais: Fragmenta Disquete/Cd/Dvd/Clipe/Grampo/Cartão Cré- , Nível Ruído: Máximo De 58 D					
72	Cartucho Toner Referência Cartucho: TI- 5120x , Referência Impressora: Pantum Bm5100fdw , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original	617837	UND	15	R\$ 263,33	R\$ 3.949,95
73	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Contador Impressão: Sem Contador Impressão , Conjunto Limpeza: Com Conjunto Limpeza , Tipo Impressora: Pantum Bm5100fdw , Quantidade Cópias: 15.000 , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: DI-5120 , Cor: Preta	617901	UND	10	R\$ 327,33	R\$ 3.273,30
74	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D116l , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta	430618	UND	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
75	Unidade Imagem Referência: Mlt-R116 , Tipo Uso: Impressora Sansung , Cor: Preta , Durabilidade: 9.000 Cópias , Tipo: Compatível	610937	UND	15	R\$ 194,67	R\$ 2.920,05
76	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 2: Cf283a	429777	UND	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
77	Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	438123	Rolo 200 M	100	R\$ 276,21	R\$ 27.621,00
78	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema	619125	UND	2	R\$ 6.290,67	R\$ 12.581,34
79	Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto , Outros Recursos: Conforme Edital Fechadura Digital Material: Pvc Expandido , Comprimento: 150 MM, Altura: 100 MM, Alimentação: Bateria 12 A 18 Vdc , Tipo Abertura: Senha Numérica , Cadastro: Até 10 Senhas De Até 5 Dígitos	321237	UND	2	R\$ 1.076,15	R\$ 2.152,30
80	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem	603262	UND	7	R\$ 66,30	R\$ 464,10

	Fio					
81	Teclado Microcomputador Tipo: Linha Braille , Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	462266	UND	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
82	Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua, Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	392690	UND	7	R\$ 73,72	R\$ 516,04
83	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Baixo , Apoio Braço: Com Braços , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação Do Encosto , Quantidade Pés: 5 U	617704	UND	6	R\$ 1.395,71	R\$ 8.374,26
84	Quadro Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Com Suporte Para Apagador E Canetas, Aplicação: Sala De Aula , Material: Vidro Fosco , Altura: 1,20	611784	UND	1	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
85	Bebedouro Água Garrafão Material: Polipropileno E Aço Inoxidável , Tipo: Encaixe , Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável	605584	UND	2	R\$ 1.314,00	R\$ 2.628,00
86	Gaveteiro Móvel Material: Mdp 25mm , Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 600 MM, Largura: 410 MM, Profundidade: 530 MM, Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: 4 Rodízios Duplo Giro, Fechadura Frontal Com Trava	613195	UND	3	R\$ 939,38	R\$ 2.818,14
87	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	482650	UND	1	R\$ 1.459,84	R\$ 1.459,84
88	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Corneta Sibemol , Tamanho: Longa , Acabamento Superficial: Niquelada	265596	UND	2	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
89	Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Palha , Aplicação:	297491	UND	30	R\$ 609,57	R\$ 18.287,10

	Pintura Predial , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Externa, Microbicida, Bactericida E Fungicida Não					
90	Tinta Óleo Componentes: Óleos E Resinas Alquídicas, Pigmentos Orgânicos E , Cor: Preto , Método Aplicação: Rolo De Espuma / Pincel E Pistola , Solubilidade: Aguarrás , Rendimento: 35 A 45 M2/GL, Acabamento: Brilhante , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores.	234884	UND	30	R\$ 157,60	R\$ 4.728,00
91	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Cinza Médio	423648	Galão 3,6 L	30	R\$ 174,90	R\$ 5.247,00
92	Tinta Óleo Componentes: Óleos E Resinas Alquídicas,Pigmentos Orgânicos E , Cor: Vermelho , Método Aplicação: Rolo De Espuma / Pincel E Pistola , Solubilidade: Aguarrás , Rendimento: 35 A 45 M2/GL, Acabamento: Brilhante , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores.	234898	UND	30	R\$ 184,23	R\$ 5.526,90
93	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 38 CM, Largura: 30 CM, Formato: Retangular	600825	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
94	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Altura: 10 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	616921	UND	20	R\$ 18,97	R\$ 379,40
95	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	404276	UND	20	R\$ 32,02	R\$ 640,40
96	Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Epóxi , Cor: Amarela , Características Adicionais: Isenta De Cfc , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização	384505	UND	20	R\$ 349,90	R\$ 6.998,00
97	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Preta , Aplicação: Metal E Madeira	610539	Galão 3,6 L	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
98	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Vermelha , Aplicação: Metal E Madeira , Características Adicionais: Diluição Com Água	441940	Galão 3,6 L	30	R\$ 197,33	R\$ 5.919,90
99	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 1 1/2 , Material Cabo: Plástico	467655	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
100	Fita Adesiva Material: Pvc , Largura:	467552	UND	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00

	48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor					
101	Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca	453732	UND	20	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
102	CaCabo Rolo De Pintura Tipo: Telescópico , Tamanho: 3 M, Material: Alumínio	610996	UND	10	R\$ 61,53	R\$ 615,30
103	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável M	213812	UND	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
104	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	618525	UND	3	R\$ 4.150,00	R\$ 12.450,00
105	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 18 W, Tipo Base: G13 , Cor: Branca, Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM, Aplicação: Iluminação , Formato: Tubular T8 , Vida Média: 25.000	600036	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
106	Dvr Intelbras Imhdx 3132 Multi Hd 32 canais Ia e reconhecimento facial	480124	Conjunto	2	R\$ 4.308,43	R\$ 8.616,86
107	Catraca Topdata Fit 4 com reconhecimento facial	600324	UND	2	R\$ 5.449,27	R\$ 10.898,54
VALOR TOTAL						R\$662.855,39

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000192/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 31/12/2025
- III) Id do item no PCA: 27
- IV) Classe/Grupo: UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
- I) Identificador da Futura Contratação: 160329-8/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores

não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

- 8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral com a quantidade prevista na nota de empenho.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;
- 9.29.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.30.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.30.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.31. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei 14.133/21, art. 67 Inc. I e II:

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 662.855,39 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) conforme custos unitários em anexo.

10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento

das propostas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025
 Documento assinado digitalmente
YURI RODRIGUES CAVALCANTI
Data: 18/02/2025 09:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YURI RODRIGUES CAVALCANTI - 1º Ten

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
 - 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

- 5.3.1 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JONATHAS DA COSTA JARDIM

Data: 21/02/2025 09:16:0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAS DA COSTA JARDIM – Ten Cel
Ordenador de Despesas